

PROJETO DE LEI Nº 85/2014

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a Doação do veículo VW/SANTANA placas CMW 1339 ao Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – UNIFAE”

ARTIGO 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – UNIFAE o veículo VW/SANTANA, ano/modelo 2003/2003, chassi 9BWAE03X23P019536, placas CMW 1339 com o valor de R\$ 16.763,00 (dezesesseis mil, setecentos e sessenta e três reais), recebido pelo Município em doação da União, por intermédio da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo.

ARTIGO 2º: O veículo descrito no artigo anterior será doado nas mesmas condições de conservação que foi recebido da União.

ARTIGO 3º: A obrigação de recuperar o veículo, mantendo-o em perfeitas condições de uso e trafegabilidade de acordo com as normas do Código Nacional de Trânsito, conservação, manutenção, reposição de peças, conserto do veículo e quaisquer outras despesas advindas do seu uso ou acidentes ficará a cargo do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – UNIFAE.

ARTIGO 4º: Fica, também, o Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – UNIFAE responsável pelo pagamento de impostos, seguros, tributos e multas referentes ao uso do veículo, bem como toda a responsabilidade civil e penal, no que tange as ações que envolvam danos pessoais e materiais próprios ou de terceiros, acerca do veículo doado.

ARTIGO 5º: A doação será efetivada mediante Termo de Doação a ser celebrado entre as partes, conforme minuta constante do ANEXO I.

ARTIGO 6º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Justifica a doação do veículo, objeto deste Projeto de Lei, para o Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – UNIFAE, pois, deste modo estaremos oferecendo melhores condições materiais para as atividades desenvolvidas pelo Centro Universitário no cumprimento das obrigações inerentes ao trabalho da referida instituição.

Solicitamos a compreensão dos Senhores Vereadores na apreciação e aprovação deste projeto em regime de urgência.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e quatorze (25.07.2014).

PATRÍCIA M. MAGALHÃES TEIXEIRA N. MOLLO
Prefeita Municipal em Exercício

25 de julho de 2.014

Of.GAB.nº

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a Doação do veículo VW/SANTANA placas CMW 1339 ao Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – UNIFAE.

Solicitamos a compreensão dos Senhores Vereadores na apreciação e aprovação deste projeto em regime de urgência.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

PATRÍCIA M. MAGALHÃES TEIXEIRA N. MOLLO
Prefeita Municipal em Exercício

Exmo. Sr. Vereador
CLAUDINEI DAMALIO
Presidente da Câmara Municipal
NESTA.

ANEXO I

TERMO DE DOAÇÃO

Termo de doação de bem móvel, sendo DOADORA a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista e DONATÁRIO o Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – UNIFAE.

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, inscrita no CNPJ sob o nº 46.429.379/0001-50, com sede à Rua Marechal Deodoro, 366 – Centro, São João da Boa Vista, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 723.406.068-53, portador do RG nº 9.689.430 – SSP/SP, residente à Av. Mauá nº 804 – Vila Nossa Senhora de Fátima em São João da Boa Vista – SP, doravante denominada DOADORA e o Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – UNIFAE, inscrito no CNPJ sob o nº 59.766.774/0001-70, com sede no Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, 15, Jardim Santo André, neste ato representado pelo seu Reitor, o Professor Doutor FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO ARTEN, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 016.616.298-08, portador do RG nº 11.565.620 – SSP/SP, residente à Rua Dr. Romeu Furlanetto, 274, Vila Bancária, em São João da Boa Vista – SP, doravante denominado DONATÁRIO, tem ajustado entre si o presente termo de DOAÇÃO, decorrente da Lei Municipal nº ____ / 2014, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A DOADORA, possuidora do veículo VW/SANTANA, ano/modelo 2003/2003, chassi 9BWAE03X23P019536, placas CMW 1339, recebido em doação da União, por intermédio da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, avaliado em R\$ 16.763,00 (Dezesseis mil, setecentos e sessenta e três reais), resolve doá-lo, a título gratuito, livre e desembaraçado de qualquer ônus.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA TRANSFERÊNCIA

A DOADORA com a aceitação do DONATÁRIO transfere, desde logo, o domínio, a posse e os direitos referentes ao bem doado, em conformidade com o art. 538 do Código Civil.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

A partir do recebimento do objeto desta doação, o DONATÁRIO assumirá as responsabilidades civis, administrativas e criminais sobre a propriedade, utilização e circulação do veículo, bem como as eventuais despesas decorrentes da manutenção preventiva e corretiva necessárias.

O DONATÁRIO compromete-se a providenciar a transferência da propriedade e o licenciamento do veículo doado junto ao órgão de trânsito competente, no prazo de trinta dias, conforme a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

Todas as despesas com pagamentos de multas, taxas, impostos, manutenção, reparos e quaisquer outras necessárias à circulação do veículo ficarão a cargo do DONATÁRIO, exclusivamente.

CLÁUSULA QUINTA- DO FORO

As partes elegem o Foro de São João da Boa Vista, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente TERMO que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado pelos representantes dos respectivos Celebrantes, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

São João da Boa Vista, ____ de _____ de 2014.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal de São João da Boa Vista

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO ARTEN

Reitor do Centro Universitário das Faculdades

Associadas de Ensino – UNIFAE

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2